

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

PROPRIEDADE INTELECTUAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

O que é Propriedade Intelectual?

O termo *propriedade* confere direitos sobre um determinado bem a uma determinada pessoa.

Ao conjunto de direitos, atribui-se o valor de proteção e exclusividade concedidas a todas as criações resultantes da capacidade intelectual humana, sejam elas de caráter científico, industrial, literário ou artístico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Formas de Proteção: A Propriedade Intelectual se divide em duas grandes áreas:

- Propriedade Industrial**
- Direitos Autorais**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Propriedade Industrial - PI:

É a área da propriedade intelectual que regula a proteção dos direitos concedidos temporariamente aos autores de criações intelectuais de natureza inovadora, utilitária, industrial ou comercial.

A *PI* visa também promover o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do País, através da disseminação e a aplicação de seus resultados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Instrumentos de Proteção:

A Lei Nº 9279, de 14 de maio de 1996 é o principal fundamento legal que regula os direitos e obrigações relativos à *PI no Brasil*. Em seu art. 2º, a proteção dos direitos efetua-se mediante:

- I – concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;**
- II – concessão de registro de desenho industrial;**
- III – concessão de registro de marca;**
- IV – repressão às falsas indicações geográficas; e**
- V – repressão à concorrência desleal.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

A concessão de proteção outorgada pelo Estado se faz pelos seguintes documentos:

- ◆ **Patente de Invenção**
- ◆ **Patente de Modelo de Utilidade**
- ◆ **Registro de Desenho Industrial**
- ◆ **Registro de Marca**
- ◆ **Registro de Indicação Geográfica**

O órgão responsável pela gestão das concessões é o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, vinculado ao MDIC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

O que é Patente?

É um título de propriedade temporário, outorgado pelo Estado ao inventor ou requerente legitimado, que permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida.

Na condição de objeto resultante de pesquisa e parte integrante de um sistema cumulativo de informações, a patente assume o papel de disseminador do conhecimento e, por consequência, do desenvolvimento tecnológico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Patente de Invenção: É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. (art. 8º)

A Patente de Invenção pode também ser definida como um bem material resultante da atividade intelectual do homem e que proporcione uma melhoria no estado da técnica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Patente de Modelo de Utilidade: É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. (art. 9º)

- ***Enfoque de ordem prática e funcional.***

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

O que é Registro?

É a concessão temporária de direito de propriedade outorgada pelo Estado ao autor ou ao requerente legitimado.

Tipos de Registro:

- Desenho Industrial**
- Marca**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Desenho Industrial: É a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial. (art. 95)

O Desenho Industrial não considera modificações técnicas ou funcionais. A forma plástica é distintiva. O resultado visual original poderá ser decorrente da combinação de elementos conhecidos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Quanto a forma os Desenhos Industriais
podem ser:

Bidimensional: padrão ornamental
aplicado em produto

Ex.: Estampas em tecidos, papel etc.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

**Tridimensional: forma plástica
ornamental de um objeto.**

Ex.: Configuração externa do objeto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Marca: Sinal distintivo visualmente perceptível, não compreendido nas proibições legais. (art.122).

*** Objeto da proteção focado no plano comercial.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Quanto à natureza , as Marcas podem ser:

- Marca de Produto ou Serviço: usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa.

Ex.:

havaianas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- Marca de Certificação: usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada.

Ex.:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- **Marca Coletiva**: usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.
Ex.: Associações, Cooperativas etc. (art. 123)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Quanto à apresentação, as Marcas podem ser:

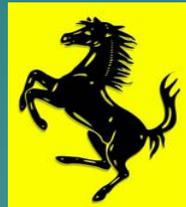
- **Nominativas**: É a marca constituída por uma ou mais palavras no sentido amplo do alfabeto romano, compreendendo, também, neologismos e combinações de letras e/ou algarismos romanos e/ou arábicos, desde que esses elementos não se apresentem sob a forma fantasiosa ou figurativa.

Ex.: IBM, 3M, VW, BMW, FIAT ...

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- **Figurativas:** É a marca constituída de desenho, imagem, símbolo ou qualquer forma fantasiosa de letra e número, isoladamente, bem como de ideogramas de línguas estrangeiras.

Ex.:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- **Mistas**: É a marca constituída por elemento nominativo e figurativo, ou aquela em que a grafia dos elementos nominativos se apresenta de forma estilizada.

Ex.:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- **Tridimensionais**: É a marca constituída pela forma plástica de produto ou de embalagem, cuja forma tenha capacidade distintiva em si mesma e esteja dissociada de qualquer efeito técnico.

Ex.:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

- **Marca de Alto Renome: À Marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade (art. 125).**

*****Exceção ao Princípio da Especialidade "A proteção assegurada à Marca recai sobre produtos, mercadorias ou serviços correspondentes à atividade do requerente, visando distingui-la de outros idênticos ou similares, de origem diversa".**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Marca Notoriamente Conhecida: A Marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade, goza de proteção especial, independentemente de estar previamente depositada ou registrada no Brasil.

(art. 126)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

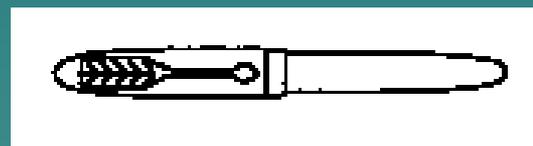
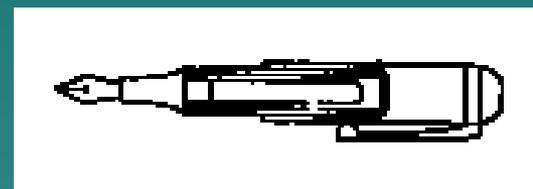
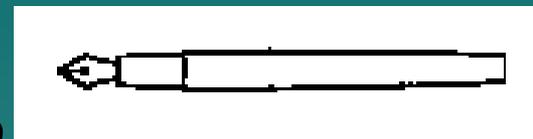
Exemplo Síntese:

Patente de Invenção: Caneta tinteiro

Modelo de Utilidade: para o grampo e pipeta para injeção da tinta

Desenho Industrial: design com o grampo na forma de uma flecha

Marca: fornecida no produto e na embalagem para distinguí-la de outras canetas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Quadro Resumo

Objeto de Proteção	Vigência	Período de Sigilo
Invenção	10/20 anos	18 meses
Modelo de Utilidade	7/15 anos	18 meses
Desenho Industrial	10 anos + (3x de 5)	180 d
Marca	10 anos, prorrogável indefinidamente	não

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Muito Obrigado.

Adm. Msc. Angelo Luiz Maurios Legat

Ramal – 3263
allegat@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia

Ajuda?

